



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

MEMORANDO Nº 028/2020- DEAD/FMAE

Em, 28 de julho de 2020.

DO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD/FMAE
AO: PRESIDENTE DA FMAE

Assunto: **Solicitação de Adição Contratual**



Senhor Presidente

Considerando que conforme incisos I e II do decreto nº 95.955, da Prefeitura Municipal de Belém, as aulas presenciais mantêm-se suspensas por tempo indeterminado e que cabe à SEMEC e FMAE a execução e elaboração de logística para a disponibilização de kits de merenda às famílias dos alunos.

Considerando que a entrega de kits de alimentação, promovida pela Prefeitura Municipal de Belém nos meses de abril e maio têm como principal objetivo a manutenção do aporte nutricional às crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino, que por conta do atual estado de pandemia de COVID-19 se encontram afastados do ambiente escolar, acarretando assim a impossibilidade de se alimentar regularmente por meio da oferta de merenda escolar, e que em muitos casos de famílias hipossuficientes é a principal fonte de nutrientes da criança durante o dia.

Considerando que o referido contrato tem fundamento legal DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BELÉM EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), situação reconhecida pela Lei Federal nº13.979/2020; Medida Provisória nº 926/2020, Portaria Ms nº 188/2020 e pelo Decreto Municipal nº 95.955-PMB, de 18 de março de 2020.

Considerando que a Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, prevê em seu art. 14º-I, que *"Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato"*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Considerando que no mês de maio e abril foram entregues 75.000 mil kits de gêneros alimentícios aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação, totalizando o quantitativo de 150.000 mil unidades.

Considerando que atualmente está em vigência o contrato nº 005/2020-FMAE, que trata da aquisição emergencial e fornecimento de 100.000 (cem mil) kits de gêneros alimentícios e que desse total ainda existe saldo remanescente de 25.000 (Vinte e cinco mil) kits de gêneros alimentícios, e que o aditamento contratual no percentual de 50% possibilitaria a entrega de mais 75.000 kits.

Considerando que a Rede Municipal de Ensino está há 45 dias em recesso escolar, desde o dia 16 de junho, e que cada kit corresponde à per capita nutricional equivalente a no mínimo 20 dias letivos e que por esse motivo não foram entregues kits nos meses de junho e julho.

Considerando que o recesso escolar se encerra no dia 31 de julho e que a partir do mês de agosto as aulas na modalidade à distância serão retomadas e cabe à Prefeitura Municipal de Belém o aporte nutricional aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, operacionalizado através da FMAE.

Solicita-se a vossa senhoria especial atenção para autorização de abertura de processo administrativo para fins de adição contratual do tipo quantidade, na proporção de 50%, ao contrato nº 005/2020 DECORRENTE DA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-FMAE/PMB.


Paulo Nazareno Cardoso da Silva
Diretor Administrativo/FMAE

Autorizo a
ABERTURA DO PROCESSO
PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL DE
ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Em 28/07/2020

